

Bruxelas, 10 de março de 2026  
(OR. en)

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2026/0006(NLE)**

---

---

**6717/26  
ADD 1**

**LIMITE**

**PROBA 10  
AGRI 138  
WTO 30**

### **ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS**

---

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Conselho dos Membros do Conselho Oleícola Internacional (COI) no respeitante à norma comercial para os azeites e os óleos de bagaço de azeitona e a um novo método de análise para determinar o índice de peróxido nestes óleos

---

## ANEXO

Posição a tomar em nome da União Europeia  
no âmbito do Conselho dos Membros do Conselho Oleícola Internacional (COI)

A União Europeia apoia as seguintes alterações da norma comercial do Conselho Oleícola Internacional (COI) (norma comercial COI/T.15/NC n.º 4 aplicável aos azeites e óleos de bagaço de azeitona):

- 1) A revisão da nota de rodapé sobre o teor total de esteróis em alguns azeites virgens extra monovarietais, acrescentando a variedade *coratina* às variedades *koroneiki* e *nocellara-del-belice*;
- 2) O aditamento do novo método de análise para determinar o índice de peróxido nos azeites e óleos de bagaço de azeitona.

A União Europeia apoia também a decisão que aprova um novo método de análise (COI/T.20/Doc. n.º 38), que prevê uma alternativa mais segura ao atual método do COI (COI/T.20/Doc. n.º 35) para determinar do índice de peróxido nos azeites e óleos de bagaço de azeitona.

Os representantes da União no Conselho dos Membros do COI podem acordar na introdução de ajustamentos técnicos noutros métodos ou documentos do COI sem que seja necessária nova decisão do Conselho se essas adaptações técnicas resultarem das alterações a que é feita referência no primeiro parágrafo.